SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004151-21.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento - Sucessões

Requerente: Maria de Lourdes Moura Costa

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto

Vistos.

Trata-se de "AÇÃO DESCUMPRIMENTO DE TESTAMENTO PÚBLICO" ajuizada por MARIA DE LOURDES MOURA COSTA em razão do falecimento de MARIA JOSE DE MOURA, conforme exposto as fls. 01/02. Juntou documentos.

O Ministério Público opinou pelo registro, arquivamento e cumprimento do testamento (fl. 73).

É o relatório. Fundamento e decido.

Registre-se, inscreva-se e cumpra-se o Testamento Público deixado pelo falecimento de Maria Jose de Moura.

Nomeio para testamenteira a requerente, mediante compromisso que deverá ser prestado em 05 (cinco) dias.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Transitada em julgado e expedida a certidão de cópia autêntica, arquivem-se.

P. I.

São Carlos, 19 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA